DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. 106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170013

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170013, SPU Nº 3811957/2017, destinado à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PESADO / CAVALO MECÂNICO COM CARROCERIA BAÚ TRANSFORMADO PARA ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO MÓVEL, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA: **CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ Nº 07.223.878/0001-35, no **VALOR GLOBAL DE R$ 275.400,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

FL 110
DPGE

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 015-A/2010.

RESUMO DESCISÃO FINAL

O presente Procedimento Preparatório foi instalado a partir de representação feita em 29.12.10, pelo Sr. DAMIÃO FERRARI SOUZA, Pessoa em Situação de Rua com pouso no Espaço de Acolhimento Noturno da Prefeitura de Fortaleza-CE e Coordenador Estadual do Movimento Nacional da População em Situação de Rua no Estado do Ceará.

À época, informou que, o único espaço de acolhimento noturno existente em Fortaleza-CE tinha capacidade para receber, apenas 26 pessoas para pernoite; que censo da Prefeitura de Fortaleza, feito em 2008, apontou 1800 pessoas vivendo nas ruas; que um levantamento do Movimento da População de Rua, feito em 2010 estima que existam 2.200 pessoas vivendo nas ruas de Fortaleza.

Informou que faltam programas sociais para a População em Situação de Rua, tais como: moradia, saúde, restaurante popular, sanitários públicos masculino e feminino, lavanderia etc., e que a população sofre com a violência urbana e institucional.

Esclareceu, ainda, que já procurou a HABITAFOR para saber sobre as políticas públicas de moradia para a pessoa em situação de rua, onde foi informado que não existe programa de habitação específico.

Foram expedidos ofícios a diversos órgãos, notadamente, SEMAS, e HABITAFOR; tendo a SEMAS, respondido a fl.104 esclarecendo que existe um total de 70 vagas no pernoite, e a HABITAFOR, que não existe política própria de habitação para a População em Situação de Rua.

Em síntese, é o relatório.

Assim, declaro encerrada a fase instrutória do presente feito, bem como delimito o objeto do procedimento, que fica circunscrito ao cumprimento do direito social à moradia da população em situação de rua.

Quanto à verificação da implementação da política intersetorial de assistência social, saúde, segurança alimentar e nutricional, de combate à violência institucional, à violação de direitos humanos; devem ser tratadas pelos demais núcleos especializados da defensoria pública.

Destaco ainda, que o canal de diálogo para atendimento administrativo da demanda por moradia para a População em situação de Rua está exaurido.

Neste contexto, é razoável concluir que o direito social à moradia da População em Situação de Rua na cidade de Fortaleza-CE., não está sendo implementado. Ademais, restou evidente que o Município de Fortaleza não tem programa próprio de habitação de interesse social, limitando-se a fazer o cadastro das famílias e o sorteio das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

A política nacional de habitação de interesse social, não alcança, de fato, essa população, apesar de ter seus direitos assegurados no art. 6º da Constituição Federal, pela Lei de locação social e pelo, inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 13.579 de 12 de maio de 2015, que garante o aluguel social para as famílias ou pessoas de baixa renda, de extrema vulnerabilidade social ou vivendo em condições subumanas, a exemplo da população de rua.

Entretanto, apesar do fundamento constitucional, da previsão legal, o Município de Fortaleza não implementou o direito social à moradia da População em Situação de Rua.

Neste contexto, resolvo encerrar o procedimento com análise do mérito administrativo, reconhecendo a falta de moradia para atender essa população, bem como a obrigação do Município de Fortaleza de supri-la; seja pela entrega da unidade habitacional ou através da locação social e, como consequência, proponho um termo de ajustamento de conduta ao Município de Fortaleza, através de sua Secretaria Municipal de Habitação para implementar o direito social à moradia da População em Situação de Rua.

Procedam-se as comunicações necessárias.

Fortaleza, 06 de junho de 2017,

JOSE LINO FONTELES DA SILVEIRA
Defensor Público

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170013

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170013, SPU Nº 3811957/2017, destinado à **CONTRATAÇÃO DA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PESADO / CAVALO MECÂNICO COM CARROCERIA BAÚ TRANSFORMADO PARA ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO MÓVEL, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, **de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos**, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA: **CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ Nº 07.223.878/0001-35, no **VALOR GLOBAL DE R$ 275.400,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará